



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, doravante denominado **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado a empresa **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.504.525/0001-34, e Inscrição Estadual n.º 90683329-80, estabelecida a Rua Osório Duque Estrada, n.º 763, Bairro Vargem Grande, cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.321-060, email licitacao@dentalprimecwb.com.br telefone (41) 3012-0304, neste ato representada pelo Sr. HUMBERTO DÉLIO DONINI, portador da cédula de identidade RG sob n.º 7.995.874-3 SSP/PR e CPF/MF n.º 007.710.129-220, doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 116/2019 e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Eletrônico e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

1.1. Constitui o objeto da presente ARP o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS SUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

1.3. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

| | |
|---|------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI | |
| RESPONSÁVEL: HUMBERTO DÉLIO DONINI | |
| CNPJ: 21.504.525/0001-34 | INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 90683329-80 |
| ENDEREÇO: RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA, N.º 763, BAIRRO VARGEM GRANDE | |
| CIDADE: PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, CEP 83.321-060 | ESTADO: PR |
| TELEFONE(S): (41) 3012-0304 | |
| EMAIL: LICITACAO@DENTALPRIMECWB.COM.BR | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

| Item | Código | Descrição do item | Marca | Unid. | Quant. | Valor unitário | Valor total |
|------|-------------------|---|-------|-------|--------|----------------|-------------|
| 1 | 48235-8 840182 | ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA) X (0,5CM DE ESPESSURA), PACOTES COM 100. | TALGE | PCT | 100 | R\$ 3,07 | R\$ 307,00 |



| | | | | | | | |
|---|--------------------|--|---------------|-----|-----|-----------|---------------|
| 2 | 399382-5 840187 | ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL (PRIME E BOND) - COM SOLVENTE À BASE DE ACETONA AUMENTANDO A COMPATIBILIDADE COM A UMIDADE REDUZINDO A INFILTRAÇÃO, LIBERAÇÃO DE FLUOR, BAIXA VISCOSIDADE, ALTO PODER DE PENETRAÇÃO, INDICAÇÃO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEIS À ESTRUTURA DENTAL REPARO EM RESINA RESTAURAÇÃO EM AMALGAMA ADESIVO DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAIZES EXPOSTAS CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM 4ML. (DENTSPLY, 3M, FGM SIMILAR OU SUPERIORA). | DENTSPLY | FRA | 200 | R\$ 24,00 | R\$ 4.800,00 |
| 3 | 398183-5 840188 | ÁCIDO FOSFÓRICO 37%:GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA.POSSUI CORANTE AZUL, POSSUI BOA AFINIDADE COM AGUA, O QUE PERMITE FACIL REMOÇÃO. NÃO ESCORRE DO LOCAL APLICADO, INDICADO NO CONDICIONAMENTO DO ESMALTE E DENTINA. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS COM 2,5ML CADA + 3 PONTAS PARA APLICAÇÃO. (APRESENTAR AMOSTRA). | MAQUIRA | CAI | 300 | R\$ 3,75 | R\$ 1.125,00 |
| 4 | 00029197 840336 | AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - AGULHA PARA IRRIGACAO ENDODONTICA. AGULHA FINA TIPO ENDOEZE, METALICA E ARREDONDADA COM ENCAIXE NA SERINGA TIPO LUER, CANULA DE 27G X 25 MM DE COMPRIMENTO. A PONTA DA AGULHA DEVE APRESENTAR VENTILACAO DE UM DOS LADOS PARA IRRIGACAO LATERAL. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES. | DFL | CAI | 150 | R\$ 37,00 | R\$ 5.550,00 |
| 5 | 374885-5 840350 | BROCA AR DIAMANTADA 1012: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUIMICO QUE CONFERE MAIOR RESISTENCIA, MAIOR DUREZA AUMENTANDO VIDA UTIL. CARTELA COM 1 UNIDADE. (MARCA SUGERIDA MICRODONT, KG, MICROCOPY, SIMILAR OU SUPERIOR). | MICRODONT | UNI | 500 | R\$ 1,24 | R\$ 620,00 |
| 6 | 414768-5 840358 | ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR AGUA, DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, SEM ALCOOL E EFETIVO EM MATAR GERMES, COMBATE A GENGIVITE, A PLACA BACTERIANA E O MAU HALITO, EMBALADO EM FRASCO DE 1000ML, PRODUTO PARA A HIGIENIZACAO BUCAL, INDICADO TAMBEM PARA PROCEDIMENTOS NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, AÇÃO ESPECÍFICA CONTRA BACTERIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM- NEGATIVAS.VALIDADE MINIMA 24 MESES. | ODONTOSU L | FRA | 100 | R\$ 18,00 | R\$ 1.800,00 |
| 7 | 00019159 840361 | ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - COM VASO CONSTRICTOR A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% + HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000 EM NOREPINEFRINA. SUBSTANCIA ATIVA (DCB); CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA. | DLA | CAI | 500 | R\$ 53,92 | R\$ 26.960,00 |
| 8 | 00027937 840531 | BROCA AR DIAMANTADA 1016: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFERICA, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUIMICO QUE CONFERE MAIOR RESISTENCIA, MAIOR DUREZA AUMENTANDO VIDA UTIL. ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO. CARTELA COM 1 UNIDADE. (MARCA SUGERIDA MICRODONT, KG, MICROCOPY, SIMILAR OU SUPERIOR). | MICRODONT | UNI | 500 | R\$ 1,24 | R\$ 620,00 |
| 9 | 00027935 840532 | BROCA AR DIAMANTADA 1015: BROCA - DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUIMICO QUE CONFERE MAIOR RESISTENCIA, MAIOR DUREZA AUMENTANDO VIDA UTIL. ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO. CARTELA COM 1 UNIDADE. (MARCA SUGERIDA MICRODONT, KG, MICROCOPY, SIMILAR OU SUPERIOR). | MICRODONT | UNI | 700 | R\$ 1,24 | R\$868,00 |



| | | | | | | | |
|----|---------------------|---|-----------|-----|-----|----------|------------|
| 10 | 374893-6 840534 | BROCA AR DIAMANTADA 1013: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUIMICO QUE CONFERE MAIOR RESISTENCIA, MAIOR DUREZA AUMENTANDO VIDA UTIL. CARTELA COM 1 UNIDADE. (MARCA SUGERIDA MICRODONT, KG, MICROCOPY, SIMILAR OU SUPERIOR). | MICRODONT | UNI | 500 | R\$ 1,24 | R\$ 620,00 |
| 11 | 183671-4 840538 | BROCA AR DIAMANTADA 1090F: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUIMICO QUE CONFERE MAIOR RESISTENCIA, MAIOR DUREZA AUMENTANDO VIDA UTIL. ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO. CARTELA COM 1 UNIDADE. (MARCA SUGERIDA MICRODONT, KG, MICROCOPY, SIMILAR OU SUPERIOR). | MICRODONT | UNI | 100 | R\$ 1,24 | R\$ 124,00 |
| 12 | 254265-0 840539 | BROCA AR DIAMANTADA 2200: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA TIPO CHAMA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL, INDICADA PARA ACABAMENTO DE RESINA. COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUIMICO QUE CONFERE MAIOR RESISTENCIA, MAIOR DUREZA AUMENTANDO VIDA UTIL. ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO. CARTELA COM 1 UNIDADE. (MARCA SUGERIDA MICRODONT, KG, MICROCOPY, SIMILAR OU SUPERIOR). | MICRODONT | UNI | 500 | R\$ 1,24 | R\$ 620,00 |
| 13 | 374896-0 840540 | BROCA AR DIAMANTADA 3118: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA CHAMA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL, INDICADA PARA ACABAMENTO DE RESINA. COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUIMICO QUE CONFERE MAIOR RESISTENCIA, MAIOR DUREZA AUMENTANDO VIDA UTIL. ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO. CARTELA COM 1 UNIDADE. (MARCA SUGERIDA MICRODONT, KG, MICROCOPY, SIMILAR OU SUPERIOR). | MICRODONT | UNI | 300 | R\$ 1,24 | R\$ 372,00 |
| 14 | 000-27924 840542 | BROCA AR DIAMANTADA 3118F: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - ALTA ROTACAO, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, HASTE CURTA, CORTE FINO, INDICADA PARA ACABAMENTO DE RESINA. COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUIMICO QUE CONFERE MAIOR RESISTENCIA, MAIOR DUREZA AUMENTANDO VIDA UTIL. ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO. CARTELA COM 1 UNIDADE. (MARCA SUGERIDA MICRODONT, KG, MICROCOPY, SIMILAR OU SUPERIOR). | MICRODONT | UNI | 300 | R\$ 1,24 | R\$ 372,00 |
| 15 | 374890-1 840550 | BROCA AR DIAMANTADA 1016 HL: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE LONGA, ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUIMICO QUE CONFERE MAIOR RESISTENCIA, MAIOR DUREZA AUMENTANDO VIDA UTIL. CARTELA COM 1 UNIDADE. (MARCA SUGERIDA MICRODONT, KG, MICROCOPY, SIMILAR OU SUPERIOR). | MICRODONT | UNI | 400 | R\$ 1,24 | R\$ 496,00 |
| 16 | 0008112 840556 | BROCA AR DIAMANTADA 1190F: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - ALTA ROTACAO, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, ALTA RESISTENCIA E COM GRAOS DE DIAMANTE NATURAL, FORMATO: CONICA, CARACTERISTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, INDICADA PARA ACABAMENTO DE RESINA. CARTELA COM 1 UNIDADE. (MARCA SUGERIDA MICRODONT, KG, MICROCOPY, SIMILAR OU SUPERIOR). | MICRODONT | UNI | 300 | R\$ 1,24 | R\$ 372,00 |



| | | | | | | | |
|----|--------------------|--|--------------------|--------------|-----|------------|--------------|
| 17 | 374887-1 840562 | BROCA AR DIAMANTADA 1014 HL: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA ESFERICA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO QUE CONFERE MAIOR RESISTENCIA, MAIOR DUREZA AUMENTANDO VIDA UTIL. CARTELA COM 1 UNIDADE. (MARCA SUGERIDA MICRODONT, KG, MICROCOPY, SIMILAR OU SUPERIOR). | MICRODONT | UNI | 500 | R\$ 1,24 | R\$ 620,00 |
| 18 | 38651-0 840565 | BROCA AR DIAMANTADA 2135 F: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARRENDONDADA, ACABAMENTO FINO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL, INDICADA PARA ACABAMENTO DE RESINA. CARTELA COM 1 UNIDADE. (MARCA SUGERIDA MICRODONT, KG, MICROCOPY, SIMILAR OU SUPERIOR). | MICRODONT | UNI | 300 | R\$ 1,24 | R\$ 372,00 |
| 19 | 270343-2 840596 | CARBONO PARA ODONTOLOGIA: PAPEIS CARBONO DUPLOS, 21 MICRONS, INDICADO PARA O REGISTRO OCLUSAL. PRODUZ MARCAS FACEIS DE INTERPRETAR SEM DISTORÇÃO DA MORDIDA. ROLO COM 280 TIRAS (VERMELHO/PRETO). | ANGELUS | UNI | 50 | R\$ 104,00 | R\$ 5.200,00 |
| 20 | 241953-0 840599 | CAVIBRUSH - EM CERDAS DE NYLON, COM HASTES INJETADAS EM POLIPROPILENO E ADESIVO, MICRO APLICADORES DESCARTAVEIS PARA AREAS DE DIFÍCIL ACESSO, EM PREPAROS CAVITARIOS E CONDUTOS RADICULARES, DOBRA EM 02 PONTOS, MODELO FINO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | FGM | CAI | 500 | R\$ 6,84 | R\$ 3.420,00 |
| 21 | 00028111 840637 | COLETOR DE PÉRFURO CORTANTE 7L: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - REVESTIMENTO INTERNO DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO EXTRA, COR AMARELO CONTUNDENTE, O EXTERNO DEVE SER ONDULADO DANDO RIGIDEZ A CAIXA DE FORMA QUE SUPORTE PESOS FORTES, APRESENTAR ALÇA LATERAL E TAMPA DUPLA, UMA DELAS COM ORIFÍCIO ARREDONDADO E OUTRA PARA VEDACAO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E MANUSEIO NAS LATERAIS, ALTURA 20CM, COMPRIMENTO 22 X 15CM, VOLUME 7 LITROS, CAPACIDADE UTIL 5,5 LITROS, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SIMBOLOGIA, LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DAS NORMAS NBR 7.500 DA ABNT. | DESCARBO X | UNI | 300 | R\$ 2,74 | R\$ 822,00 |
| 22 | 00020729 840640 | CIMENTO ENDODONTICO - DO TIPO OBTURADOR PROVISORIO, MATERIAL DE PREENCHIMENTO TEMPORARIO DAS CAVIDADES DENTARIAS, A BASE DE OXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO, DESTINADO PARA APLICACOES TEMPORARIAS EM CURTO PRAZO, NAO CONTEM EUGENOL, POSSUI GRANDE ADERENCIA GARANTINDO BOM ISOLAMENTO MARGINAL. EMBALAGEM COM 20G. | MAQUIRA | UNI | 30 | R\$10,00 | R\$ 300,00 |
| 23 | 00012074 840654 | CIMENTO ENDODONTICO: TIPO MTA REPARADOR: ALTA PLASTICIDADE, ISENTO DE BISMUTO, MONODOSES, EMBALAGEM COM 02 CAPSULAS DE PÓ COM 0,085G DE CADA E 02 FRASCOS DE LIQUIDO. | ANGELUS | KIT | 5 | R\$ 250,00 | R\$ 1.250,00 |
| 24 | 00029164 840655 | CIMENTO ENDODONTICO MTA, PARA OBTURACAO DE CANAIS RADICULARES, RADIOPACO, BIOCOMPATIVEL, SISTEMA PASTA X PASTA. EMBALAGEM CONTENDO 1 BASE COM 7,2G, 1 CATALISADOR COM 4,8G E 1 BLOCO DE ESPATULACAO. | ANGELUS | KIT | 5 | R\$ 134,00 | R\$ 670,00 |
| 25 | 98865-0 840669 | CONE DE GUTA PERCHA - ACESSORIO, CALIBRE XF, EMBALADO EM CAIXA COM 120 PONTAS EM MEDIA, PARA TECNICAS DE CONDENSACAO, PARA ATUAREM COMO CONES ACESSORIOS NAS OBTURACOES ENDODONTICAS. | DENTSPLY | CAIXA 120 | 40 | R\$ 28,00 | R\$ 1.120,00 |
| 26 | 00022744 840684 | CONE DE GUTAPERCHA- FINE MEDIUM EXTRA LONGO: OS CONES OBEDECEM A TEMPERATURA NECESSARIA, ATINGINDO SEUS MODELOS E PONTAS MICROTIPPED'S NOS FORMATOS CÔNICOS E SEGUINDO UM RÍGIDO CONTROLE DE QUALIDADE. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. | MICHEL & KLYMUS | CAIXA 120 | 50 | R\$21,50 | R\$1.075,00 |
| 27 | 424758-2 840686 | CONE DE GUTAPERCHA- MEDIUM: TERMOPLASTIFICADA MODELOS E PONTAS MICROTIPPED'S NOS FORMATOS CÔNICOS E SEGUINDO UM RÍGIDO CONTROLE DE QUALIDADE. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. | DENSTPLY | CAIXA 120 | 30 | R\$21,00 | R\$630,00 |



| | | | | | | | |
|----|--------------------|--|-----------------|-----------|-------|----------|--------------|
| 28 | 00028825 840687 | CONE DE PAPEL - ABSORVENTE CALIBRE 30 - ROLADOS A MAO, DE 28 MM DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA SECAGEM DE CANAIS INSTRUMENTADOS COM LIMAS MANUAIS, OFERECER RIGIDEZ ADEQUADA, ESTERILIZÁVEIS, ALTA RESISTENCIA A DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDARTIZAÇÃO NOS CALIBRES. EMBALAGEM COM 120. | MICHEL & KLYMUS | CAIXA 120 | 40 | R\$18,99 | R\$759,60 |
| 29 | 00022671 840691 | CONE DE GUTAPERCHA R8: OS CONES OBEDECEM A TEMPERATURA NECESSARIA ATINGINDO SEUS MODELOS E PONTAS MICROTIPPED'S NOS FORMATOS CÔNICOS E SEGUINDO UM RÍGIDO CONTROLE DE QUALIDADE. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. | MICHEL & KLYMUS | CAIXA 120 | 30 | R\$21,50 | R\$645,00 |
| 30 | 00028826 840728 | CONE DE PAPEL - ABSORVENTE CALIBRE 35 - ROLADOS A MAO, DE 28 MM DE COMPRIMENTO INDICADO PARA SECAGEM DE CANAIS INSTRUMENTADOS COM LIMAS MANUAIS, OFERECER RIGIDEZ ADEQUADA, ESTERILIZÁVEIS, ALTA RESISTENCIA A DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDARTIZAÇÃO NOS CALIBRES. EMBALAGEM COM 120. | MICHEL & KLYMUS | CAIXA 120 | 40 | R\$18,99 | R\$759,60 |
| 31 | 00034583 840730 | CONES DE PAPEL ABSORVENTE 40: INDICADO PARA SECAGEM DE CANAIS INSTRUMENTADOS COM LIMAS MANUAIS, OFERECER RIGIDEZ ADEQUADA, ESTERILIZÁVEIS, ALTA RESISTENCIA A DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDARTIZAÇÃO NOS CALIBRES. EMBALAGEM COM 120. | MICHEL & KLYMUS | CAIXA 120 | 40 | R\$18,99 | R\$759,60 |
| 32 | 130921-8 840731 | CREME DENTAL - EM GEL, USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, PESANDO 50GR, TUTTI-FRUTTI, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA, AGUA, SORBITOL, COMPOSICAO AROMATICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICULOSE, SILICA, FLUORETO DE SODIO, CORANTES, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA | ICE FRESH KIDS | UNI | 5.000 | R\$2,97 | R\$14.850,00 |
| 33 | 0009092 840734 | CURATIVO (ALVEOLEX) - CURATIVO ALVEOLAR PÓS CIRURGICO, COMPOSTO POR PROPOLIS, ISENTO DE EUGENOL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 20 GRAMAS. | IODONTOSU L | UNI | 50 | R\$20,00 | R\$1.000,00 |
| 34 | 375246-1 840759 | TIRA DE POLIESTER - USADA PARA SEPARAR O DENTE A SER RESTAURADO DO DENTE VIZINHO, PRODUTO TOTALMENTE TRANSPARENTE NAS MEDIDAS 10MM X 120MM X 0,05MM. APRESENTAÇÃO ENVELOPE COM 50 UNIDADES. | QUIMIDROL | CAI | 100 | R\$0,99 | R\$99,00 |
| 35 | 33930-0 840767 | VASELINA SÓLIDA: PRODUTO PARA EMOLIENCIA E UMECTAÇÃO. POTE DE 500MG. | RIOQUIMICA | POT | 5 | R\$27,00 | R\$135,00 |
| 36 | 36353-7 840769 | VASELINA SÓLIDA: PRODUTO PARA EMOLIENCIA E UMECTAÇÃO. BISNAGA 15 G. | RIOQUIMICA | BISNAGA 1 | 60 | R\$5,00 | R\$300,00 |
| 37 | 40770-4 840770 | TIRA DE LIXA - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 UNIDADES DE TIRAS DE 6MM DE LARGURA, (MARCA SUGERIDA TDV, WILCOS, DLF, SIMILAR OU SUPERIOR). | MAQUIRA | ENVELOPE | 200 | R\$4,53 | R\$906,00 |
| 38 | 242469-0 840773 | TESOURA IRIS - EM ACO INOXIDAVEL, RETA, COM 11,5 CM UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, CORTAR FIOS CIRURGICOS. | GOLGRAN | UNI | 30 | R\$10,93 | R\$327,90 |
| 39 | 165310-5 840774 | TESOURA IRIS - COM 12 CM: EM ACO INOXIDAVEL, CURVA, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. (MARCA SUGERIDA GOLGRAN, QUINELATO, SS WHITE, SIMILAR OU SUPERIOR) | GOLGRAN | UNI | 20 | R\$11,20 | R\$224,00 |
| 40 | 0007436 840785 | SONDA EXPLORADORA - N.05-EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, ENCAIXES PERFEITOS ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. (MARCA SUGERIDA GOLGRAN, QUINELATO, SS WHITE SIMILAR OU SUPERIOR). | GOLGRAN | UNI | 100 | R\$5,53 | R\$553,00 |



| | | | | | | | |
|----|--------------------|---|-----------|----------|--------|-----------|---------------|
| 41 | 14487-8 840787 | SINDESMOTOMO - N.01, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, UTILIZADO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. (MARCA SUGERIDA GOLGRAN, QUINELATO, SIMILAR OU SUPERIOR). | GOLGRAN | UNI | 50 | R\$7,16 | R\$358,00 |
| 42 | 30783-1 840824 | POTE DAPPEN - DE VIDRO, PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE A 137°C. POSSUIR DUAS CAVIDADES PARA AS MANIPULAÇÕES. | ART VIDRO | UNI | 200 | R\$2,50 | R\$500,00 |
| 43 | 000-7427 840843 | PLACA DE VIDRO: PARA MANIPULACAO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DE 5MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. | DMS | UNI | 30 | R\$5,24 | R\$157,20 |
| 44 | 00021401 840862 | PASTA ZINCO ENOLICA - PARA MOLDAGEM, PASTA BASE COM 120G + 60G DE ACELERADOR, COMPOSTA POR EUGENOL E BREU, PASTA CATALIZADORA COM 60G APROXIMADAMENTE, COMPOSTO POR OXIDO DE ZINCO E OLEO DE MAMONA, EMBALADA EM CAIXA, NAO POSSUI SABOR DESGRADAVEL. INDICADA PARA MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS. (SIMILAR OU SUPERIOR A LYSANDA, TECHNEW). | TECHNEW | CAI | 150 | R\$ 35,80 | R\$ 5.370,00 |
| 45 | 378805-9 840872 | PEDRA POMES: PÓ ABRASIVO EXTRAFINO PARA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES. FRASCO COM 100G. | MAQUIRA | FRA | 100 | R\$ 3,50 | R\$ 350,00 |
| 46 | 00031471 840905 | MATRIZ DE AÇO - MEDINDO 0,05X5X500MM, ROLO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, INDICADO PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL. APRESENTAR AMOSTRA. | MAQUIRA | UNI | 300 | R\$ 1,25 | R\$ 375,00 |
| 47 | 11327-1 840906 | MATRIZ DE AÇO - PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 7MM X 50CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADA PARA RECONSTRUÇÃO DE DENTES POSTERIORES. APRESENTAR AMOSTRA. | MAQUIRA | UNI | 300 | R\$ 1,50 | R\$ 450,00 |
| 48 | 318974-0 840909 | OTOSPORIN: HIDROCORTISONA + NEOMICINA, SULFATO + POLIMIXINA B, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML + 5 MG/ML + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO OTOLOGICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OTOLOGICA. FRASCO 10ML. | FQM | FRA | 150 | R\$ 18,18 | R\$ 2.727,00 |
| 49 | 11343-3 840910 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO: ÓCULOS DE PROTECAO ODONTOLOGICO - LENTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, TRANSPARENTE, COM ARMAÇÃO EM NYLON, ADAPTAVEL AO ROSTO COM CONFORTO E USO SOBRE OCULOS PROPRIO, POSSIBILITANDO AJUSTE INDIVIDUAL, FLEXIVEL, PASSIVEL DE DESINFECÇÃO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. | EVOLUTION | UNI | 200 | R\$ 4,80 | R\$ 960,00 |
| 50 | 376020-0 841007 | LENCOL DE BORRACHA - PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EMBALAGEM COM 26 FOLHAS DE 13X13 CM OU 13,5X13,5 CM. AROMATIZADO MENTA. CAIXA COM 26 UNIDADES. | MADEITEX | CAIXA 26 | 100 | R\$ 18,60 | R\$ 1.860,00 |
| 51 | 77616-5 841033 | KIT DE POLIMENTO DE RESINA: BROQUEIRO ACRILICO AUTOCLAVAVEL, COM PONTAS DE SILICONE PARA RESINA CONTENDO 12 PEÇAS. NOS FORMATOS: 3 OGIVAS SENDO BRANCA - FINO; AMARELO-NORMAL; VERDE- GROSSO, + 3 TORPEDOS SENDO: BRANCA-FINO; AMARELO-NORMAL; VERDE-GROSSO, + 3 TAÇAS SENDO: BRANCA-FINO; AMARELO-NORMAL; VERDE-GROSSO, + 3 LENTILHAS SENDO: BRANCA-FINO; AMARELO-NORMAL; VERDE-GROSSO. KIT COM 12 UNIDADES + BROQUEIRO. | MICRODONT | KIT | 30 | R\$ 40,00 | R\$ 1.200,00 |
| 52 | 00022716 841043 | ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CERDA MACIA, COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOIS CONTENDO 28 TUFOIS DE CERDAS, COM CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADA NA MESMA ALTURA, CABO RETO MEDINDO 15 CM, EM CORES DIVERSAS. PACOTES COM 50 UNIDADES. | MEDFIO | UNI | 80.000 | R\$ 0,32 | R\$ 25.600,00 |
| 53 | 312134-8 841049 | ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO PLANA OU CONICO, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON BRANCO, FINALIDADE PARA CONTRA-ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. | MICRODONT | UNI | 1.000 | R\$ 1,13 | R\$ 1.130,00 |



| | | | | | | | |
|----|--------------------|--|---------------|----------------|-------|------------|--------------|
| 54 | 133039-0 841057 | ESPÁTULA Nº 24: EM ACO INOX, DE MALEAVEL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MARCA SUGERIDA SIMILAR OU SUPERIOR A GOLGRAN, QUINELATO, SS WHITE. | GOLGRAN | UNI | 60 | R\$ 7,00 | R\$ 420,00 |
| 55 | 13903-3 841065 | EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - EM SOLUCAO, EM FRASCO C/10 ML, SUA FÓRMULA CONTENDO FUCSINA AUXILIA NA VISUALIZAÇÃO DA PLACA. | MAQUIRA | FRA | 100 | R\$ 4,05 | R\$ 405,00 |
| 56 | 28005-4 841068 | FILME PARA RADIOGRAFIA - PERIAPICAL PARA ADULTO, 3 X 4CM, COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL: INDICADO PARA TODAS AS TÉCNICAS INTRA ORAIS, FILME RADIOGRAFICO COM VELOCIDADE E, POSSUI EMBALAGEM MACIA PARA CONFORTO DO PACIENTE E MENOR IRRITAÇÃO DA MUCOSA ORAL. CAIXA COM 150 UNIDADES. (SIMILAR OU SUPERIOR A CARESTREAM). | KULZER | CAI | 50 | R\$ 135,00 | R\$ 6.750,00 |
| 57 | 27351-1 841072 | FIO DENTAL: - ENCERADO, SENDO RESISTENTE AO DESFIAMENTO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA ROLO COM 500M. | MEDFIO | ROL | 200 | R\$ 7,00 | R\$ 1.400,00 |
| 58 | 25408-8 841076 | FITA INDICADORA: EM PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE, UMA FACE COM MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS OUTRA FACE UMA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA, PARA AUTOCLAVE, INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO POIS POSSUI LISTRAS DE TINTA TERMOREATIVA. 1 ROLO 19LX30COMP. | SSPLUS | ROL | 1.000 | R\$ 3,67 | R\$ 3.670,00 |
| 59 | 224028-9 841078 | FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - LIQUIDO CONCENTRADO PARA RADIOGRAFIA: UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELICULA DE FILME. O FIXADOR EM CONJUNTO COM O REVELADOR POSSIBILITA QUE A IMAGEM EXTRAIDA DO PACIENTE SEJA TRANSFERIDA PARA A PELICULA. PRONTO PARA USO. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 475 ML. | KULZER | FRASCO O 47 | 150 | R\$ 12,00 | R\$ 1.800,00 |
| 60 | 375368-9 841282 | FORCEPS - INFANTIL NUMERO 1: CABO ANATOMICO, EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. MARCA SUGERIDA GOLGRAN, QUINELATO, SIMILAR OU SUPERIOR. | GOLGRAN | UNI | 10 | R\$ 58,00 | R\$ 580,00 |
| 61 | 374647-0 841283 | FORMOCRESOL - EM SOLUCAO, MISTURA DE CRESOIS E FORMOL, FRASCO COM 10ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UTILIZADO EM PULPOTOMIAS. FRASCO 10 ML. | MAQUIRA | FRA | 50 | R\$ 3,30 | R\$ 165,00 |
| 62 | 290911-1 841307 | HIDROXIDO DE CALCIO: PASTA BASE/PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA, PASTA BASE COM 13G , EM TUBO,COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO,CATALIZADOR EM TUBO COM 11G,COMPOSTO BASICAMENTE POR ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO, SEM EUGENOL, PRESA RAPIDA,BIOCOMPATIVEL.KIT COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA. MARCA SUGERIDA DENTISPLY SS WHITE, KERR SIMILAR OU SUPERIOR. | DENTISPLY | KIT | 150 | R\$ 24,00 | R\$ 3.600,00 |
| 63 | 00022393 841312 | FLUORETO DE SODIO - GEL ACIDULADO A 1,23%. APRESENTAÇÃO FRASCO 200 ML. MARCA SUGERIDA DFL, FGM, SS WHITE, SIMILAR OU SUPERIOR. | ODONTOSU L | FRA | 500 | R\$ 4,00 | R\$ 2.000,00 |
| 64 | 00036930 841314 | FORCEPS - NUMERO 44 PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA INFANTIL, CABO ANATOMICO, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. | GOLGRAN | UNI | 10 | R\$ 58,00 | R\$ 580,00 |
| 65 | 0007439 841317 | HEMOSPON: ESPONJA ABSORVIVEL PARA HEMOSTASIA - PARA HEMOSTASIA DENTARIA, FIBRINA, PESANDO NO MAXIMO 10MG, HEMOSTATICO TOPICO ABSORVIVEL, ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO, 100% GELATINA PORCINA, REGENERADA, QUE EM CONTATO COM AS VEIAS, CAPILARES E PEQUENAS ARTERIAS SANGRANTES POSSA SE DILATAR, FORMANDO UMA MASSA GELATINOSA QUE AUXILIE NA FORMACAO DO COAGULO. PROMOVA HEMOSTASIA COMPLETA, EM TEMPO MINIMO E SEJA ABSORVIDO COMPLETAMENTE COM REACAO TISSULAR MINIMA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADES. | MAQUIRA | UNI | 50 | R\$ 4,40 | R\$ 220,00 |



| | | | | | | | |
|--------------|--------------------|---|-----------------|-----|-----|-----------|-----------------------|
| 66 | 374634-8 841370 | CONE DE PAPEL - ABSORVENTE 2ª SERIE NUMERO DE 45 A 80, CAIXA COM 120 UNIDADES SENDO 20 UNIDADES DE CADA NUMERO, CAIXA COM CALIBRACAO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA | MICHEL & KLYMUS | CAI | 50 | R\$ 19,00 | R\$ 950,00 |
| 67 | 374629-1 841371 | CONE DE PAPEL - ABSORVENTE 1ª SERIE NUMERO 15 A 40, CAIXA COM 120 UNIDADES SENDO 20 UNIDADES DE CADA NUMERO, CAIXA COM CALIBRACAO, MARCA COMERCIAL E, FABRICANTE, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. | MICHEL & KLYMUS | CAI | 50 | R\$ 19,00 | R\$ 950,00 |
| 68 | 00014721 841387 | CERA 7 CERA - ROSA/VERMELHA NUMERO 7, PARA ARTICULACAO E ESCULTURAS CERCA DE 220 G, EMBALADA EM CAIXA COM 18 LAMINAS | TECHNEW | CAI | 40 | R\$ 11,35 | R\$ 454,00 |
| 69 | 20438-2 841388 | CERA UTILIDADE CERA - UTILIDADE, PARA ARTICULACAO, EM LAMINAS DE 13,6 X 6,9CM_APROX., EMBALADA EM CAIXA COM 200G APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES | TECHNEW | CAI | 40 | R\$ 11,55 | R\$ 462,00 |
| 70 | 0007437 841720 | ESCAVADOR DE DENTINA ESCAVADOR - TIPO ESCAVADORES DE DENTINA, COM ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA | GOLGRAN | UNI | 30 | R\$ 5,50 | R\$ 165,00 |
| 71 | 174557-3 841721 | ESPATULA - DUPLA HOLLEMBACK NUMERO 3S, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO | GOLGRAN | UNI | 40 | R\$ 5,50 | R\$ 220,00 |
| 72 | 0008783 841722 | FORCEPS - INFANTIL NUMERO 65, CONFECCIONADO EM ACO INOX PASSIVEL DE ESTERILIZACAO REGISTRO NA ANVISA | GOLGRAN | UNI | 6 | R\$ 58,00 | R\$ 348,00 |
| 73 | 00027925 841782 | BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONICA, CARACTERISTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERACAO AMERICANA 1:REF. 3195F | MICRODONT | UNI | 200 | R\$ 1,24 | R\$ 248,00 |
| 74 | 254270-6 841783 | BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CILINDRICA OGIVAL, NUMERO 3215, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTAATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUÍMICOS, EMBALADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO | MICRODONT | UNI | 200 | R\$ 1,24 | R\$ 248,00 |
| 75 | 227928-2 841784 | BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CILINDRICA OGIVAL, NUMERO 3216, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUÍMICOS, EMBALADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO | MICRODONT | UNI | 200 | R\$ 1,24 | R\$ 248,00 |
| 76 | 397647-5 841795 | COLTOSOL: O COLTOSOL É UM MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS). NÃO CONTÉM EUGENOL. POSSUI GRANDE ADERÊNCIA GARANTINDO BOM ISOLAMENTO MARGINAL E RÁPIDO ENDURECIMENTO NA BOCA AO CONTATO COM A SALIVA. EMBALAGEM COM 20G. | MAQUIRA | UNI | 20 | R\$ 14,00 | R\$ 280,00 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 149.623,90 |



3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme escala de Programação Financeira de Pagamentos definidos através do Decreto Municipal nº 204/2020 para o exercício de 2020 (disponível em <https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia/f/356/licitacao>), sendo que, não excederá o prazo máximo de até 30(trinta) dias para realização dos pagamentos após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

3.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

3.4. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.6. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.

3.7. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.

3.8. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.11. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

4.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

4.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

4.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

4.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

4.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

4.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

4.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

4.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços



inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

4.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

4.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

4.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

4.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preço firmada por força do presente procedimento terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura, **29/09/2020 à 28/09/2021**.

5.2. Conforme Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante os itens deverão ser entregues conforme segue:

5.2.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos itens mediante autorização de fornecimento (Requisição) expedido pela Secretária Municipal de Saúde, **com prazo máximo de 10 (dez) dias** contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

5.2.2. Não serão aceitos pelo Departamento de Compras, itens que não estejam licitados, bem como serão **rejeitados** itens que apresentem os seguintes defeitos: embalagens amassadas, rompidas, oxidadas, estufadas, com vazamentos, defeitos de fabricação, data de validade vencida ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

5.2.3. No ato do recebimento dos itens, somente serão aceitas embalagens íntegras, originais de fabricante, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade superior a 80% da data de fabricação, peso líquido, número do lote e registro no Ministério da Saúde.

5.2.4. Os itens deste processo licitatório a serem adquiridos serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelos fiscais de contrato, com atribuições específicas. A fiscalização é exercida no interesse da Administração; Não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.2.5. Cabe ao fiscal de contrato realizar inspeção dos itens no ato da entrega, realizar a conferência da integridade dos itens, quantidades e valores de acordo com a solicitação.

5.2.6. Em caso de irregularidades identificadas pelo fiscal, os itens serão rejeitados no ato da entrega, tendo a empresa contratada **o prazo máximo de 5 (cinco) dias** para efetuar a troca do item, responsabilizando-se com todas as despesas decorrentes da locomoção ou troca do item, sob pena de cancelamento da compra.

5.2.7. Caso determinado produto licitado deixe de ser produzido ou industrializado, a empresa licitante deverá apresentar produto similar para continuar com o fornecimento. Não havendo tal possibilidade, a empresa deve informar a Secretaria Municipal de Saúde de que não poderá mais fornecer o produto, pois o mesmo deixou de ser produzido, apresentando justificativa plausível por escrito.

5.2.8. A entrega dos itens deverá ser efetuada conforme o cronograma estipulado pela Secretaria de Saúde e Saneamento, com o prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (Requisição), emitida pela Prefeitura Municipal de Sorriso.

5.2.9. Os itens deverão ser entregues no CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, localizado na Avenida Florianópolis, nº. 105 - Centro, Sorriso-MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5.2.10. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência, as empresas participantes do certame deverão informar a marca e modelo dos materiais.

5.2.11. O produto deverá ter a Garantia mínima de 05 anos.



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme Parecer Contábil nº 366/2020 emitido pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | PROJ/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD RED | VALOR 2020 | VALOR 2021 |
|-------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|------------------|-------------|------------|------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 15.001.10.301.0004.2110 | MANUTENCAO DE ACOES DA ATENCAO BASICA | 339030 | 519 (F-100) | 271.530,53 | 814.591,59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 15.001.10.302.0005.2117 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CEO | 339030 | 563 (F-100) | 50.000,00 | 150.000,00 |

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Município:

7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos/equipamento(s), objeto da contratação;

7.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

7.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

7.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

7.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

7.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

7.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/equipamento(s)/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

7.1.10. Rejeitar os produtos/equipamento(s)/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.

7.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

7.1.12. Entregar à contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos/equipamento(s).

7.1.13. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

7.1.14. Receber, analisar e decidir sobre os produtos/equipamento(s) entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

7.1.15. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;

7.1.16. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

7.1.17. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

7.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

7.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/equipamento(s)/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

7.2.2. Fornecer os produtos/equipamento(s)/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

7.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

7.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

7.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.

7.2.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.



- 7.2.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.
- 7.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 7.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
- 7.2.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.
- 7.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos/equipamento(s) objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.
- 7.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;
- 7.2.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
- 7.2.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos/equipamento(s) ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 7.2.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 7.2.17. **A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;**
- 7.2.18. Planejar a entrega dos produtos/equipamento(s)/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;
- 7.2.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 7.2.20. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 7.2.21. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
- 7.2.22. A CONTRATADA deve entregar os produtos/equipamento(s) solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.
- 7.2.23. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/equipamento(s) fornecidos.
- 7.2.24. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.
- 7.2.25. A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.
- 7.2.26. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.
- 7.2.27. Realizar o fornecimento dos produtos/equipamento(s)/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.
- 7.2.28. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.29. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos/equipamento(s), permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 7.2.30. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência formulado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES



8.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Sorriso, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena e também está sujeito as demais penalidades previstas da Lei 8666/1993.

8.2.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - TCE/MT e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

8.3. No caso de inadimplemento, a LICITANTE/CONTRATANTE estará sujeita às seguintes penalidades:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

8.3.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

8.3.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

8.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com essa Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

8.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.3.7. A aplicação da sanção prevista no item 8.3.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.3.2., 8.3.3., 8.3.4., 8.3.5., 8.3.6., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.4. As sanções previstas nos itens 8.3.1., 8.3.5., 8.3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 8.3.2., 8.3.3., 8.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 8.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela **“PROMITENTE FORNECEDORA”**.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.



9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2020**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nº 116/2019 e 044/2013, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A Fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: LUCIANA BUSSOLARO;

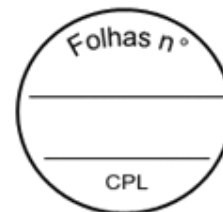
SUBSTITUTO: FERNANDA CAMPOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

17.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

17.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CARONA



18.1. Nos termos do art. 21 do Decreto n. 044 de 06 de março de 2013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso – MT, 29 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

DENTAL PRIME PRODUTOS
ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES
EIRELI
HUMBERTO DÉLIO DONINI
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF 651.470.061-68